
Assunto: Re: Novas informações do caso do Prof. Lancha Jr.

De: Ouvidoria Geral USP (ouvidor@usp.br)

Para: brunogualano@yahoo.com.br;

Data: Quarta-feira, 27 de Abril de 2016 10:26

Prezado Prof. Dr. Bruno Gualano,

As informações e os documentos de seu e-mail datado em 25 de abril de 2016 foram encaminhados ao diretor da EEFÉ, sugerindo que sejam incorporados à documentação disponível para a comissão sindicante.

Ficamos à disposição.

Cordialmente,

Profa. Dra. Maria Hermínia Tavares de Almeida
Ouvidora Geral
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
www.usp.br/ouvidoria

De: "Bruno Gualano" <brunogualano@yahoo.com.br>
Para: "Ouvidoria Geral USP" <ouvidor@usp.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de Abril de 2016 16:48:04
Assunto: Re: Novas informações do caso do Prof. Lancha Jr.

Prezada Profa. Dra. Maria Hermínia Tavares de Almeida,

Estou ciente das atribuições desta Ouvidoria e aceito ter o sigilo da denúncia abaixo quebrado. Já comuniquei a Direção da EEFÉ que procederá com essa comunicação à Ouvidoria.

Obrigado,
Bruno

Prof. Bruno Gualano, PhD
University of Sao Paulo - Sao Paulo, Brazil
Phone: +55 11 2648-1337 (office) / +55 11 3091-3096 (laboratory)
E-mail: gualano@usp.br

De: Ouvidoria Geral USP <ouvidor@usp.br>
Para: Bruno Gualano <brunogualano@yahoo.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de Abril de 2016 13:34
Assunto: Re: Novas informações do caso do Prof. Lancha Jr.

Prezado Prof. Dr. Bruno Gualano,

Recebemos a mensagem e os documentos que nos foram enviados. Em primeiro lugar, cabe-nos esclarecer que a Ouvidoria não tem atribuições de investigar e apurar denúncia, muito menos de abrir sindicâncias e sugerir procedimentos administrativos punitivos. Somos

uma instância informal que trata de auxiliar na resposta a queixas e reclamações dos membros da USP, bem como de mediar conflitos buscando soluções negociadas e aceitas pelas partes envolvidas,

Neste caso, podemos enviar as informações e documentos à direção da EEFE, sugerindo que sejam incorporadas à documentação disponível para a comissão sindicante. Para fazê-lo, necessitamos sua autorização para quebrar o sigilo em torno de seu nome.

Cordialmente,

Profa. Dra. Maria Hermínia Tavares de Almeida
Ouvidora Geral
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
www.usp.br/ouvidoria

"Esta mensagem pode conter informação confidencial ou sigilosa. Seus destinatários e receptores devem tratá-la de forma adequada, com observância à legislação em vigor. A sua indevida utilização, divulgação ou retransmissão, afetando os direitos da USP ou de terceiros, acarretará a aplicação das sanções civis, penais e disciplinares cabíveis. Caso você tenha recebido esta mensagem indevidamente, pedimos a gentileza de reenviá-la ao remetente, informando o ocorrido, e removê-la de sua caixa postal. Agradecemos sua cooperação".

De: "Bruno Gualano" <brunogualano@yahoo.com.br>
Para: "Ouvidoria Geral USP" <ouvidor@usp.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de Abril de 2016 10:16:15
Assunto: Novas informações do caso do Prof. Lancha Jr.

Prezada Profa. Dra. Maria Hermínia Tavares de Almeida,

Tendo em vista a iminente realização da Sindicância e diante da gravidade dos atos cometidos pelo Prof. Antonio Herbert Lancha Jr., decidi fornecer informações adicionais que chegaram ao meu conhecimento e que poderão auxiliar sobremaneira nos trabalhos de apuração. Peço-lhe, mui respeitosamente, que as faça chegar à Comissão de Sindicância.

l) O uso privado do equipamento BodPod ocorreu amplamente até 2013, data da primeira denúncia anônima à FAPESP (a qual não foi por mim movida) provavelmente em face da superexposição do equipamento na mídia (fatos relatados na representação inicial a esta Ouvidoria). À época, não se apurou o uso privado do equipamento, de modo que, aos olhos da Universidade, o único (e ainda assim grave) desvio havia sido a manutenção irregular do plestismógrafo no Instituto Vita por um longo tempo após a vigência do projeto financiado pela FAPESP, em desconformidade com o contrato firmado com a referida agência de fomento. A fim de mitigar a irregularidade, aprovou-se um "convênio a posteriori" entre o Instituto Vita e a EEFE-USP. Foi neste período que o Prof. Lancha Jr reuniu sua equipe no Instituto Vita e a instruiu, a partir desta data, a interromper todo o uso do equipamento para fins privados; além disso, obrigou sua equipe (incluindo as secretárias) a negar veementemente o uso do equipamento no passado, bem como pôs fim à agenda específica de agendamento do exame. Por fim, criou um "regimento" que previa o uso exclusivo do equipamento para fins científicos, na tentativa de acobertar oficialmente os desvios do passado. Desde então, o docente tem se valido dos documentos criados e dos convênios firmados neste período - os quais,

supostamente, recolocaram-no em situação de regularidade administrativa perante à Universidade e à FAPESP -, para alegar sua inocência contra toda acusação de uso privado do equipamento, a qual sequer foi apurada com efeito. Todavia, o surgimento das provas testemunhais e documentais, que motivaram esta representação, evidenciam de maneira clara a irregularidade cometida com frequência até o surgimento da primeira denúncia. Para substanciar esse fato, noticio **casos de cobrança de exames realizados com o equipamento BodPod (anexo 1)**. Nomes e dados pessoais dos clientes foram por mim suprimidos. Flechas vermelhas evidenciam a cobrança pelo exame. Essas informações chegaram ao meu conhecimento pelas profissionais que compunham a equipe do Prof. Lancha Jr do Instituto Vita, e que servem de testemunhas (ver item IV).

II) Mensagem trazida a meu conhecimento pela Dra Desire Coelho (ver item IV), de autoria do médico Dr. João Nakamoto, médico e sócio do Instituto Vita, que alega pertencer ao Vita o equipamento, e que este esteja sendo objeto de negociação da saída do Prof Lancha Jr como sócio do referido Instituto (anexo 2). Faz-se necessário apurar se o equipamento pertencente à USP não foi incluso inadvertidamente em contrato societário com uma instituição privada, o que evidentemente permitiria ao Prof. Lancha Jr. auferir vantagens indevidas.

III) Transcrição de e-mails que evidencia a impossibilidade de uso do equipamento pelos pesquisadores da USP quando do início da disputa judicial entre o Instituto Vita e o Prof Lancha Jr (anexos 2 e 3). Foram diversos os estudos prejudicados pela obstrução de uso do equipamento. Os pesquisadores da USP citados no item IV podem asseverar esse fato.

IV) Lista de possíveis testemunhas que compunham a equipe do Prof. Lancha Jr. no Instituto Vita (duas primeiras) ou que trabalham na USP (três últimas), e poderiam ratificar as denúncias desta representação:

Dra Desire Coelho (desirecoelho@gmail.com) Tel: 982286402

Dra Patrícia Campos (patlcamp@gmail.com) Tel: 999149364

Dra Fabiana Benatti (fabenatti@gmail.com) Tel: 975680433

Prof Guilherme Artioli (artioli@usp.br) Tel: 991929986

Prof Bruno Gualano (gualano@usp.br) Tel: 996195511

Informações adicionais:

V) Chegaram ao meu conhecimento outras ilegalidades cometidas pelo Prof Lancha Jr., as quais por também ferirem o erário público, necessitam de apuração. Entre 10/02/2013 a 09/02/14, o Prof Antonio Herbert Lancha Jr afastou-se da Universidade de São Paulo, sem prejuízo de vencimentos e com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP; modalidade "Bolsas no Exterior - Pesquisa"), conforme pode ser verificado no seguinte sítio público da referida agência (<http://www.bv.fapesp.br/pt/bolsas/137344/efeito-da-suplementacao-alimentar-na-melhora-da-densidade-mineral-ossea/>). Ocorre que o referido docente, ao longo de seu período de afastamento, retornou sistematicamente ao país para atender em sua clínica privada (Anexo 5), em descumprimento às normas da USP e da FAPESP. A prática descrita também pode ser asseverada pelas primeiras duas nutricionistas citadas no item IV.

VI) O Prof. Lancha Jr. continua atendendo clientes em sua clínica particular, mesmo em RDIDP, como se pode comprovar pela mera tentativa de agendamento de consulta. Para tanto, vale-se de um convênio de "assessoria" firmado com a própria empresa que fundou (Quality Of Life - Atividades Fisico Corporeo; <http://www.cnpjsoapaulo.com/s/empresa/quality-of-life/03928072000191>),

VII) Desde que passamos a combater os atos descritos acima, o Prof Lancha Jr. passou a nos retaliar, assediar e coagir. Em fevereiro, expulsou do laboratório docentes, alunos e pós-doutorandos (34 no total, incluindo alunos orientados por ele mesmo), sob pretextos injustificáveis, infringindo assim o Código de Ética da USP, que impede embaraço e constrangimento a alunos e docentes, bem como obstrução do uso de instalações e demais recursos institucionais, quando esse uso for consentâneo com os fins da Universidade (conforme “Artigo 9º do Título II – Dos Servidores da Universidade”). Trabalhos em andamento do grupo, que contam com vultosos financiamentos públicos e aval da Direção da EEFE-USP para serem realizados no local do qual fomos expulsos, estão sob iminente risco de atraso e inviabilidade de execução. A reclamação subscrita por alguns alunos, pós-doutorandos e docentes contra tal desmando também segue em anexo a fim de prover detalhes dos desvios de poder cometidos pelo docente (anexo 6).

Espero que as informações contidas neste e-mail possam auxiliar os membros da Sindicância a encontrarem a verdade dos fatos. Como sempre, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos (Tel. 996195511), presto protestos de estima e elevada consideração e agradeço à V.S.a. pelo trabalho desta Ouvidoria.

Bruno Gualano

Prof. Bruno Gualano, PhD
University of Sao Paulo - Sao Paulo, Brazil
Phone: +55 11 3091-8783 (office) / +55 11 3091-3096 (laboratory)
E-mail: gualano@usp.br